



L E I Nº 4.461, DE 27 DE ABRIL DE 2004

“ ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2004, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEF - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
1.018 - Construção, Ampl., Aquis., e Reforma de Escolas de Ensino Fundamental
4.4.90.51 - Obras e Instalações (219)R\$ 42.100,00
TOTAL.....R\$ 42.100,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 - FUNDEF - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
1.018 - Construção, Ampl., Aquis., e Reforma de Escolas de Ensino Fundamental
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis (220)R\$ 40.000,00
2.049 - Manutenção do FUNDEF
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (232)R\$ 2.100,00
TOTALR\$ 42.100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 27 de abril de 2004

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração